



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1142

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Aviso de Contratação Direta	8
Prazo Recursal	8
Credenciamento	8
Extrato de dispensa	9
Inexigibilidade	9
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	13
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Regulamenta a Lei nº 4.016, de 21 de agosto de 2025, que cria o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 4.016, de 21 de agosto de 2025, que criou o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, com o objetivo de promover o acompanhamento contínuo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus Tipo 1 no âmbito do Município de Presidente Venceslau;

Considerando a necessidade de regulamentar a referida lei, definindo critérios técnicos, orçamentários e administrativos para a execução do Programa, de forma a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

D E C R E T A**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.016, de 21 de agosto de 2025, que institui o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, com o objetivo de promover a saúde, o controle glicêmico e a qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus Tipo 1, com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. A execução do Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal, previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, limitado ao saldo financeiro existente no Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, nos termos do §2º, do art. 2º, da Lei 4.016/2025.

Parágrafo único. A inexistência de saldo financeiro suficiente no Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 suspende



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

automaticamente novas concessões e aquisições, não constituindo direito subjetivo à concessão ou continuidade do fornecimento.

CAPÍTULO II – DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º. O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º. O fornecimento dos sensores de monitoramento digital de glicemia estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira específica, devendo a Secretaria Municipal de Saúde elaborar, anualmente, plano de metas e cronograma físico-financeiro, incluindo o número máximo de beneficiários atendidos por ano.

§1º. A aquisição dos dispositivos observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º. As aquisições e fornecimentos só poderão ocorrer após empenho e autorização expressa da Secretaria de Finanças, vedada a assunção de obrigações sem cobertura orçamentária.

§3º. Os recursos destinados ao Programa deverão ser provenientes de dotações orçamentárias específicas, de transferências voluntárias ou de outras fontes legalmente permitidas.

§4º. A Secretaria de Saúde manterá cadastro atualizado de beneficiários contemplados e lista de espera, a ser organizada conforme a ordem de prioridade legal e regulamentar.

CAPÍTULO III – DO FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS PORTADORES DE DIABETES TIPO 1

Art. 5º. O Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 será instituído por lei específica, observadas as normas contábeis e orçamentárias vigentes.

§1º. Até que seja formalmente instituído o Fundo, os recursos eventualmente destinados ao Programa serão contabilizados em rubrica orçamentária específica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, vedada a utilização de recursos ordinários do Tesouro Municipal.

§2º. Os recursos destinados ao custeio da aquisição dos sensores de monitoramento digital para controle da glicemia restringem-se àqueles provenientes das fontes previstas no inciso I do art. 2º da Lei nº 4.016/2025, não se incluindo, para essa finalidade específica, o apoio logístico e financeiro referido no inciso III do mesmo



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

dispositivo, o qual se destina exclusivamente à viabilização operacional do Programa, compreendendo, entre outros, atividades de armazenamento, refrigeração, distribuição, infraestrutura, coordenação e capacitação.

§3º. Caberá à Secretaria de Finanças adotar as providências necessárias para a criação e operacionalização do Fundo.

§4º. O gestor do Fundo será designado por ato do Poder Executivo mediante portaria, após indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV – DOS BENEFICIÁRIOS E DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 6º. Poderão ser beneficiários do Programa as pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus Tipo 1, residentes no Município de Presidente Venceslau, desde que apresentem ordem médica emitida por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 7º. A concessão dos sensores de monitoramento digital observará a ordem de prioridade estabelecida no art. 3º da Lei nº 4.016/2025, mediante comprovação documental, conforme o seguinte:

I – Comprovação de vulnerabilidade social, por inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou outro sistema equivalente;

II – Comprovação médica do diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (insulino-dependente) e da necessidade do uso contínuo do sensor de monitoramento digital;

III – Residência fixa no Município, comprovada mediante cadastro atualizado junto às unidades de saúde;

IV – Regularidade cadastral junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A prioridade será reavaliada a cada 06 (seis) meses, mediante atualização cadastral e apresentação de laudo médico ou a qualquer tempo, por convocação da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A concessão não gera direito adquirido à continuidade do benefício, estando condicionada à disponibilidade de recursos, limite anual de beneficiários e cumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto.

§3º. O benefício será pessoal e intransferível, vedada sua comercialização, cessão ou uso por terceiros.

§4º. Os pedidos que não possam ser atendidos por falta de recursos serão registrados em lista de espera, respeitando rigorosamente a ordem de prioridade.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E ANÁLISE

Art. 8º. A solicitação do benefício será feita pelo interessado ou responsável legal junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento formal acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documento pessoal do beneficiário e do responsável;
- II – comprovante de residência atualizado;
- III – laudo médico e prescrição que indiquem o diagnóstico de Diabetes Tipo 1 e a necessidade de uso do sensor;
- IV – comprovante de inscrição no CadÚnico, quando aplicável;
- V – termo de responsabilidade quanto ao uso adequado do equipamento.

Parágrafo único. O requerente deverá declarar ciência de que o fornecimento está condicionado à disponibilidade orçamentária e à observância da ordem de prioridade.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde fará a avaliação técnica e social dos pedidos, observando critérios médicos, sociais e de disponibilidade orçamentária.

§1º. A avaliação poderá contar com parecer de equipe multiprofissional.

§2º. Os casos omissos ou excepcionais poderão ser submetidos à apreciação da Comissão Técnica de Avaliação do Programa, criada por portaria, respeitando a ordem de prioridade e limites orçamentários.

§3º. A Secretaria Municipal de Saúde ou a Comissão Técnica de Avaliação do Programa poderá, a qualquer tempo, solicitar que o beneficiário seja submetido a avaliação médica realizada por profissional da rede pública municipal de saúde, para fins de confirmação do diagnóstico, da necessidade clínica e da continuidade do benefício.

Art. 10. O fornecimento de sensores poderá ser temporariamente suspenso por ato devidamente motivado pela Secretaria Municipal de Saúde, quando verificada:

- I – a ausência de comprovação atualizada da necessidade clínica do beneficiário, constatada em reavaliação médica periódica realizada pela rede municipal de saúde, ou a perda dos requisitos de elegibilidade socioeconômica que fundamentaram sua inclusão no Programa;
- II – a inexistência de saldo suficiente no Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1; ou



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

III – a impossibilidade de execução orçamentária dentro do exercício financeiro.

§1º. A suspensão de que trata este artigo deverá ser comunicada formalmente aos beneficiários.

§2º. A retomada do fornecimento ocorrerá tão logo sejam superadas as causas da suspensão.

§3º. A suspensão temporária não gera obrigação de indenização, substituição ou compensação financeira por parte do Município, tratando-se de medida administrativa precaucional e de gestão orçamentária.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter, em portal eletrônico oficial, informações públicas sobre o Programa, contendo:

- I – valores recebidos e fontes de recursos;
- II – quantidade de sensores adquiridos e distribuídos;
- III – critérios e prioridades de concessão;
- IV – relatórios simplificados de execução orçamentária e financeira;
- V – quantidade de beneficiários atendidos e número de pessoas em lista de espera.

Parágrafo único. A publicação deverá resguardar o sigilo de dados pessoais e informações sensíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A execução do Programa observará rigorosamente os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo vedada a assunção de obrigações sem prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 22 de dezembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.12.22 09:56:53
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e conforme o ofício RH 019/2025, resolve **CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a).

O (a) candidato (a) deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do (a) candidato (a), a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo (a) por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

ESCRITURÁRIO (A)		
NOME	RG	CLASS.
CESAR SALOMAO DOS SANTOS FAVARETO	**8.895-*	43º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de dezembro de 2025.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 86/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 86/2025, Processo nº 1213/2025 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A realização do Pregão será no dia 19 de janeiro de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitador Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [9.678]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	BROXA	UN	5
02	FUNDO PREPARADOR A BASE D AGUA	GL	4
03	MASSA ACRILICA	UN	2
04	TINTA ACRILICA PREMIUM COR PRETA 18LITROS	LAT	7

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **19 dezembro de 2025.**
Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Prazo Recursal

Por meio da Portaria nº 380/2025, instaurou-se PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a ocorrência das infrações relatadas, bem como objetivando, eventualmente, aplicação da penalidade prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como demais imposições contratuais, em virtude de infração ao artigo 155, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e disposições contratuais à empresa **ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME**, CNPJ nº 15.168.380/0001-45, Rua Rui Barbosa, n. 840, Centro, Presidente Prudente/SP, representada por ELIANE RANGEL DA SILVA, e-mail: sac@plugmarc.com.br, em decorrência do descumprimento do **Contrato nº 180/2025** e das disposições previstas na Lei nº 14.133, artigo 124, I, alínea "b", no que tange a cláusula exorbitante e ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado no que se refere a assinatura do 2º aditamento contratual. Fica concedido o prazo de 15 dias úteis para a empresa processada apresentar defesa.

Credenciamento**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CRENCIADOS**

Credenciamento Público nº 11/2025 - Processo nº 1136/2025 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO,



CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., nos moldes da Lei nº 14.133/21. Após conferência da documentação, credenciou-se a seguinte instituição financeira abaixo relacionado:

**CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ:
26.653.480/0001-83**

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 8.722/2025

Nº Proc. Compras: 1208/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO

Valor Global: R\$ 29.250,000

Contratada: VIP HOSPITALAR LTDA

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 8.964/2025

Nº Proc. Compras: 1217/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E ILUMINAÇÃO

Valor Global: R\$ 3.400,00

Contratada: HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS

Data: 19/12/2025

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 9.215/2025

Nº Proc. Compras: 1216/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM E TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor Global: R\$ 500,00

Contratada: ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 9.681/2025

Nº Proc. Compras: 1215/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISAO VEICULAR

Valor Global: R\$ 862,86

Contratada: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA

Data: 19/12/2025

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº
916/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 246.907,56

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/12/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº
916/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 246.907,56

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº
916/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CONTRATADA: AL OLIVEIRA LTDA

VALOR: R\$ 33.354,27

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº
916/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CONTRATADA: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 2.372,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº
916/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 3.380,10

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/12/2025



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **FC VARETAS LTDA**
VALOR: **R\$ 14.510,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
VALOR: **R\$ 31.720,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
VALOR: **R\$ 2.173,50**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **HOME E MAQUINAS LTDA**
VALOR: **R\$ 2.536,83**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **JOSE E VIEIRA - ME**
VALOR: **R\$ 370,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO-EPP**
VALOR: **R\$ 122.006,36**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **R M SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS E ELET**
VALOR: **R\$ 30.504,50**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº **63/2025** - PROCESSO Nº **916/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **SANITOP COMERCIAL LTDA**
VALOR: **R\$ 3.980,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **17/12/2025**

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº **82/2025** - PROCESSO Nº **1151/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EXPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA - ENTREGA PARCELADA.**

VALOR: **R\$ 377.676,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **19/12/2025**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº **82/2025** - PROCESSO Nº **1151/2025**



OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EXPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA - ENTREGA PARCELADA.**

VALOR: **R\$ 377.676,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **19/12/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº **82/2025** - PROCESSO Nº **1151/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EXPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA - ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATADA: **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**

VALOR: **R\$ 377.676,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **19/12/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 1136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.653.480/0001-83

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 17/12/2026.

DATA: 18/12/2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 537/2025 e Proc. Administrativo 9.269/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

FORNECEDOR	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
16	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
TOTAL:				R\$ 156,00

Data: 19/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 537/2025 e Proc. Administrativo 9.269/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

Fornecedor	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
78	NOTEBOOK 2025	2	R\$ 3.302,67	R\$ 6.605,34
TOTAL:				R\$ 6.605,34

Data: 19/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 55/2025 - Processo nº 729/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA ME

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 500/2025 e Proc. Administrativo 9.497/2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

Fornecedor	SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA ME			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
	PAPEL SULFITE A4 75GR/M² (210X297MM), ALCALINO BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO, SELO INMETRO	26 caixa	R\$ 204,95	R\$ 5.328,70
TOTAL:				R\$ 5.328,70

Data: 19/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual



Pregão Eletrônico nº 57/2025 – Processo nº 791/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME**

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 537/2025 e Proc. Administrativo 9.269/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

Fornecedor	MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME			
ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total	
ROTEADOR WI-FI (COMPATÍVEL COM REDE EASYMESH)	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	
TOTAL:			R\$ 2.080,00	

Data: 19/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº 569/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **PERES & PERES COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 143/2025 e Proc. Administrativo 8.965/2025 – Secretaria Municipal de Esporte e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

Fornecedor	PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70CM, 410-450 GR	5	R\$ 44,99	R\$ 224,95
32	REDE BEACH TENNIS PREMIUM PERSONALIZADA	6	R\$ 149,99	R\$ 899,94
33	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO NYLON FIO 8MM, BANCA EUROPEU	5	R\$ 249,99	R\$ 1.249,95
34	REDE DE FUTSAL SEDA 4MM MODELO EUROPEU	4	R\$ 164,99	R\$ 659,96
TOTAL:			R\$ 3.034,80	

Data: 08/12/2025.

**IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****Comunicados***Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau - São Paulo*

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533/0001-84

COMUNICADO Nº 04 – COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL

Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Eleitos a Vaga de Membro do Conselho Deliberativo e Membro do Conselho Fiscal do IPREVEN – Gestão 2026/2029.

A Presidente da Comissão Eleitoral do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Eleição nº. 001/2025, de 13 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos Candidatos Eleitos às vagas de membro do Conselho Deliberativo e membro do Conselho Fiscal do IPREVEN, para a gestão 2026/2029.

- **Conselho Deliberativo: Paulo Ricardo Ortiz dos Santos – 185 votos válidos**
- **Conselho Fiscal: Letícia Soares Faria Santos – 165 votos válidos**

Nos termos do art. 32 do Edital nº. 001/2025, os candidatos Victor Gomes Santana e Vinícius Viana Maximino, serão nomeados suplentes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, respectivamente.

Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados até o dia **23/12/2025**, via e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br, ou diretamente na sede do IPREVEN, localizada na Rua José Bonifácio, nº. 213, Centro.

Presidente Venceslau (SP), 22 de dezembro de 2025.

Fernanda Carla Almeida Lima
Presidente da Comissão Eleitoral – IPREVEN



*Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau - São Paulo*

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533/0001-84

COMUNICADO Nº 04 – COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL

Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Eleitos a Vaga de Membro do Conselho Deliberativo e Membro do Conselho Fiscal do IPREVEN – Gestão 2026/2029.

A Presidente da Comissão Eleitoral do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Eleição nº. 001/2025, de 13 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos Candidatos Eleitos às vagas de membro do Conselho Deliberativo e membro do Conselho Fiscal do IPREVEN, para a gestão 2026/2029.

- **Conselho Deliberativo: Paulo Ricardo Ortiz dos Santos – 185 votos válidos**
- **Conselho Fiscal: Letícia Soares Faria Santos – 165 votos válidos**

Nos termos do art. 32 do Edital nº. 001/2025, os candidatos Victor Gomes Santana e Vinícius Viana Maximino, serão nomeados suplentes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, respectivamente.

Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados até o dia **23/12/2025**, via e-mail: ipreven@presidenteenceslau.sp.gov.br, ou diretamente na sede do IPREVEN, localizada na Rua José Bonifácio, nº. 213, Centro.

Presidente Venceslau (SP), 22 de dezembro de 2025.

Fernanda Carla Almeida Lima
Presidente da Comissão Eleitoral – IPREVEN